DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL (RETIFICADO)

• Processo Administrativo: nº 020201.2026.10.038-10
• Pregão Eletrônico: nº 038/2026
• Interessados: Prefeitura Municipal de Silves/AM (Órgão Gerenciador) e D R T Casas Ltda.
• **Objeto:** Formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de embarcações regionais fluviais de madeira, com comprimentos de 15 e 19 metros, incluindo sistemas de propulsão, instalações, equipamentos, acabamento, testes operacionais e documentação exigível, destinadas às necessidades administrativas, operacionais e logísticas do Município de Silves/AM.

Senhores Licitantes,

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município em 09 de novembro de 2026, apresento a decisão acerca da impugnação interposta contra o edital do certame em epígrafe:

1. Admissibilidade e Tempestividade
A presente impugnação preenche integralmente todos os pressupostos de admissibilidade exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas regras fixadas no Instrumento Convocatório. Protocolada dentro do prazo legal, a peça é considerada tempestiva e deve ser conhecida em seu mérito.

2. Decisão de Mérito e Fundamentação
Diante dos apontamentos apresentados e do acolhimento das razões jurídicas, decido julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido de impugnação, determinando a retificação formal e o esclarecimento dos seguintes itens editalícios:

- **Fase de Habilitação:** Exige-se o Certificado/Comprovante de Cadastro de Construtor Naval ou Estaleiro expedido pela Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência (CP/DL/AG) de sua jurisdição, acompanhado de ART de execução expedida por profissional habilitado.
- **Fase Contratual:** A Licença de Construção (LC) específica para as unidades licitadas será exigida apenas na fase de execução do contrato, antes do início da montagem.
- **Segurança Contra Incêndio e Pânico (CBMAM):** Promove-se a flexibilização e adequação do Item 9.4.1 do Edital para garantir a ampla competitividade, isonomia e proporcionalidade. Fica autorizada, além do AVCB (regra geral para estaleiros), a aceitação de Auto de Conformidade do Processo Simplificado (ACPS) ou comprovante/declaração oficial de dispensa de licenciamento, desde que a planta industrial atenda formalmente aos critérios normativos de metragem e baixo risco estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM). Documentos emitidos pela Defesa Civil não substituem a regularização de segurança do CBMAM.

3. Nova Redação do Item 9.4.1 do Edital
O dispositivo passa a vigorar com o seguinte texto retificado:

*"**Item 9.4.1.** Apresentação de Licença Ambiental de Operação (LAO) válida para a atividade de estaleiro, construção ou reparo naval, emitida pelo órgão ambiental competente, ou certidão/declaração oficial de dispensa desta, acompanhada do Alvará de Funcionamento vigente e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Autorização de Conformidade de Processo Simplificado (ACPS), documento equivalente emitido pela Defesa Civil ou comprovante/declaração oficial de dispensa, conforme o enquadramento efetivamente aplicável pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBMAM) às instalações industriais de fabricação, exigindo-se documento autêntico, válido, verificável e adequado à atividade."*

4. Suspensão e Reabertura do Certame

Por se tratar de modificação que afeta diretamente a formulação das propostas e a obtenção de documentos de habilitação pelos potenciais concorrentes, determino a **suspensão momentânea do certame**. Em estrito cumprimento ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, procederemos com a republicação do aviso de alteração do edital e a consequente reabertura do prazo inicial estabelecido para a realização da sessão pública.

A nova data para a abertura da sessão pública no sistema Licitanet será divulgada oportunamente através dos canais oficiais do Município.

Silves/AM, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Data: 10/11/2026 11:06:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rejane Evangelista Monteiro
Pregoeira Oficial / Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Silves/AM